

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.008, de 31 de outubro de 2018.**

*Homologa, com alteração, a Deliberação nº 243, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 28 de agosto de 2018, que altera o Regulamento do Comitê Interno de Pesquisa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CIPE/UEMS).*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 31 de outubro de 2018, aprovou e o Presidente,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar, com alteração, a Deliberação nº 243, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 28 de agosto de 2018, publicada no DO/MS Nº 9.738, de 11 de setembro de 2018, p. 56, que altera o Regulamento do Comitê Interno de Pesquisa, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CIPE/UEMS), conforme segue:

“Art. 4º .....

.....  
III - 2 (dois) representantes docentes titulares e 2 (dois) representantes docentes suplentes de cada uma das grandes áreas de conhecimento, cuja titulação mínima seja a de mestre, que já tenha coordenado projeto(s) de pesquisa cadastrado(s) na DP/PROPP, com experiência em orientação de Iniciação Científica e em atividades de consultorias de projetos e/ou relatórios.

IV - (Revogado);

V - (Revogado).

.....

Art. 5º .....

.....  
III - ter sido penalizado em processo administrativo em razão de desvios éticos ou administrativos.

.....

§ 2º O desligamento do membro do CIPE e a ausência de um suplente que represente a área, implicará em nova eleição.

.....”

(Fl. 2/2 da Resolução CEPE-UEMS N° 2.008, de 31 de outubro de 2018)

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 31 de outubro de 2018.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS